CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 436/84

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber de Arno Bamberg e sua mulher Traude M.E. Bamberg a doação de uma Área de Terras, com superfície de 1.845, m2 (mil, oitoscentos e quarenta e cinco metros quadrados).

§ 1º:-A área de terras fica situada em Lageado Antunes, distrito de Presidente Jucelino, neste Município, dentro das seguintes confrontações:

AO NORTE - Com área do doador;
AO SUL - Com área do doador;
AO LESTE - Com a estrada SC-473 - São Lourenço d'Oeste à Campo Êre;
AO OESTE - Com área do doador.

§ 2º:-A área de terras doada destina-se à construção de uma Quadra de Esportes Polivalente.

Art. 2º :- Fica, desde já, autorizado o Executivo Municipal a receber a Escritura Pública da área de terras, bem como = incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço = d'Oeste,SC., em 27 de novembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.